



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/4246

Município de Portão

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de realização de show musical para evento de Aniversário de Portão 2026 na Corrida Corre no Ritmo

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de show musical para evento de Aniversário de Portão 2026 na Corrida Corre no Ritmo

A contratação é necessária para a composição da grade de programação do evento supracitado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão 2026, como se vê do item **SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOAS JURÍDICAS: Contratação de serviços essenciais a promoção de eventos*, daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de show musical, conforme as seguintes especificações; 1 hora de duração, a realizar-se no dia 09/10 no trajeto da Corrida Corre no Ritmo durante a programação do evento de aniversário de Portão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação é inexigível por ser inviável a competição, pois o profissional do setor artístico, será contratado por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

O Artista contratado será **MATHEUS PEDROSO – DJ VYOLO** na programação do Aniversário de Portão, no dia 09/10 com duração de 1 hora, por ser artista reconhecido pela opinião pública por ter atividade voltada principalmente para eventos com características semelhantes a este para o qual é sugerido.

O local do evento será o trajeto da Corrida Corre no Ritmo.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

É necessário que exista uma comprovação da vantajosidade da proposta de valor ofertada pelo artista como por exemplo, as 3 últimas notas fiscais de eventos semelhantes realizadas pelo mesmo.

Para a prestação dos serviços pretendidos o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I - Jurídica: Certidão Negativa Civil de 1º grau;

II - Fiscal, social e trabalhista: Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

III – CNPJ, Contrato Social e Documentos de RG e CPF do Responsável da empresa.
O pagamento deverá ser em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
O pagamento deverá ser em até trinta dias, ou conforme contrato, após emissão e entrega da Nota fiscal;
O contratado deverá Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
O contratado deverá informar os dados bancários em Nota Fiscal.
O contratado deverá encaminhar Nota fiscal para o e-mail: cultura@portao.rs.gov.br

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1416/2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento do serviço é de até 30 dias após apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade inexigibilidade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.000,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária nº 333903923000000 – Festividades e Homenagens.

Portão, 07 de outubro de 2026.


Ana Paula da Silva
Departamento de Cultura